



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 3.378/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Município de Gaurama, para a gestão associada de serviços públicos e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal, de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com o Município de Gaurama, objetivando a realização de serviços públicos em estradas, imóveis e propriedades rurais localizadas nas áreas limítrofes dos Municípios, com a utilização de máquinas e equipamentos públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios do corrente exercício e subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2020.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera
Secretário Municipal de Administração